



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0571333 / 2023 -
PRESI/DG/SAOF/COSEG/SETRAN**

1 – INTRODUÇÃO

A presente análise tem por objetivo o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste certame é a renovação da frota de veículos do TRE-AC, com o fim de reposição de um caminhão tipo baú para atender às necessidades de transporte de carga do Tribunal em vista da inclusão em plano de alienação do bem da mesma espécie nos autos do Sei 0000062-60.2023.6.01.8000.

3 – ROL DE NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. [DECRETO Nº 9.287, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018](#)
2. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 15 DE MAIO DE 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
3. A Instrução Normativa TRE-AC n.º 16, de 10 de setembro de 2009
4. Instrução Normativa n.º 40 de 22 de maio de 2020 do Ministério da Economia

4 – ANÁLISE DA(S) CONTRATAÇÃO (ÇÕES) ANTERIOR (ES)

1. Já foram adquiridos veículos ou serviços de transporte anteriormente?

(x) Sim

() Não

2. Se afirmativo, relatar as inconsistências porventura ocorridas nas fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato:

1. **Fase de Planejamento:**

1. Nenhuma ocorrência.

5 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

Justificativa da necessidade da Área Requisitante:

1.	<p>Vigora neste Regional o planejamento denominado Política de Renovação da Frota, plano esse que resultou da tramitação do Procedimento n. 9.505/2010, no qual ficou estabelecido que a renovação almejada se daria com aquisição de veículos novos sob uma programação anual de substituição, na proporção em que os veículos usados, desta espécie atingissem 10 anos de uso, conforme Art. 9 da IN n. 16/2009.</p> <p>Art. 9º Sempre que um veículo atingir o limite de vida útil, a quilometragem ou o estado de antieconomicidade será imediatamente recolhido e incluído na programação para alienação, de acordo com os seguintes parâmetros:</p> <p>I – para automóveis: vida útil de 5 (cinco) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros; II – para utilitários: vida útil de 7 (sete) anos ou 200.000 (duzentos mil) quilômetros; III – para ônibus, microônibus e caminhões: vida útil de 10 (dez) anos ou 300.000 (trezentos mil) quilômetros;</p> <p>Atualmente o TRE/AC não possui nenhuma ata de registro de preços de veículos em vigor.</p> <p>No período eleitoral há a necessidade aumentada nas demandas da área, o que enseja a composição de um veículo da espécie na frota do Tribunal.</p>
----	--

6 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AOS PLANOS INSTITUÍDOS PELO TRIBUNAL

1.	Consta na proposta orçamentária 2023 (SEI 0490110).
----	---

7 - Requisitos da Contratação

1.	Requisitos necessários ao atendimento da necessidade	<ol style="list-style-type: none">Atender as demandas de transporte de carga do TRE-AC:<ol style="list-style-type: none">devido ao grande volume de chamados destinados à Seção de Transportes - SETRAN, há a necessidade de renovarmos a frota de veículos próprios deste Regional.Cumprir todas as obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência.
2	No caso de serviço, informar se possui natureza continuada.	O serviço de transporte do TRE-AC possui natureza contínua, eis que o setor é demandado a atender chamados da espécie à diversas localidades, que consistem no transporte de mobiliários, lixo reciclável e atendimento às Zonas Eleitorais e PAE's, etc.
3	Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.	Sim. As soluções técnicas propostas e adotadas deverão ser, sempre que disponíveis e economicamente viáveis, alternativas sustentáveis;

4	Duração da validade da ARP	Não se aplica. Aquisição de um único item.
4.1.	Se superior a 12 meses, apresentar justificativa	Não se aplica.
5.	Será necessário que a Contratada promova a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas	() Sim (X) Não
5.1.	Em caso afirmativo, deve ser elaborado plano de transição, de modo a assegurar: 1. que o prazo de transição seja suficiente para não haver interrupção dos serviços; 2. que os riscos de sabotagem ou não cooperação por parte do contratado anterior sejam minimizados; 3. que as responsabilidades do novo contratado na fase de encerramento do contrato anterior sejam claramente definidas, evitando a alegação de dificuldades para implementação do novo contrato.	Não se aplica.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ALTERNATIVAS (SOLUÇÕES DE MERCADO)

Cenário 1

Descrição	Aquisição de veículos zero quilômetros e/ou serviço de transporte com veículos e motoristas sob demanda.
Fornecedor	Para a compra de veículos: os fabricantes e as concessionárias, pois podem emitir a nota fiscal diretamente para a Administração Pública; para eventual contratação de serviço de transportes: empresas terceirizadas.
Análise da Solução	<ul style="list-style-type: none"> Licitação para a aquisição de um veículo pelo TRE-AC.

9 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

1. Indicar o método de estimativa das quantidades a serem contratadas (obs: utilizar dados relativos a contratações anteriores, se for o caso)	Considera-se que uma unidade do bem atenderá às demandas.
2. Memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte (contratos anteriores, experiências de outros órgãos...).	Não se aplica
3. Havendo a necessidade de materiais, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos que permitam tratar a questão.	não se aplica.

10 – ESTIMATIVAS DE PREÇOS

1. Na proposta orçamentária de 2023, foi previsto o valor de R\$ 653.356,00 para a investimento (evento 0490110).

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

(sempre que o objeto for divisível, a licitação deverá ser realizada por item, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala).

Justificar o parcelamento, nas vertentes:	Esta equipe técnica concluiu que a necessidade básica do TRE-AC, para aquisição de veículo, se resume na compra de um caminhão baú.
1. Viabilidade Técnica e econômica	A contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato é viável.
2. Economia de escala	Não se aplica.
3. Ampliação da competitividade	Não se aplica.

12 – RESULTADOS ESPERADOS

Benefícios a serem alcançados

a) Ampliação da competitividade.

Acredita-se na participação de um número grande de interessados, eis que do Termo de Referência não se fez constar exigências restritivas à concorrência.

b) Possível economia nas propostas apresentadas.

13 – NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Cronograma com todas as atividades (e respectivos responsáveis) necessárias à adequação do ambiente do Tribunal	<ul style="list-style-type: none">• Não se aplica
Necessidade de capacitação dos servidores que atuarão na contratação e na fiscalização dos serviços	<ul style="list-style-type: none">• Não se aplica

14 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro ser viável e necessária a contratação.

11 – ASSINATURAS

Integrantes da Comissão

1. O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

2. Esta Comissão também recomenda que a Administração opte pela aquisição do bem em vez do aluguel, por ser a opção mais vantajosa, conforme demonstrado no Relatório SEI 0430045.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 17/05/2023, às 08:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORFEU BENTO ASSEM, Técnico Judiciário**, em 18/05/2023, às 08:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR, Técnico Judiciário**, em 18/05/2023, às 08:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0571333** e o código CRC **37ACE867**.

0000335-39.2023.6.01.8000

0571333v1



MAPA DE RISCOS / 2023 - SETRAN

FASE DE ANÁLISE

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
GESTÃO DO CONTRATO

RISCOS

RISCO 01 - Contratação de veículo de baixa qualidade.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
1.	Aquisição de um veículo de baixa qualidade. O que comprometeria a médio prazo, a qualidade do serviço, em virtude das eventuais panes, defeitos e demais.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Consultas em outras contratações de mesma natureza, visando garantir uma especificação de alto nível.	Chefe da Seção de Transportes Assistente da Seção de Transportes Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Contratar serviço de aluguel de veículos; Pesquisar ARP de outros órgãos para adesão.	Chefe da Seção de Transportes

RISCO 02 - Demora na tramitação nas unidades do Tribunal		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
1.	Atraso na realização da licitação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Atuar com celeridade na consecução e instrução do TR e acompanhar a tramitação junto às unidades: ASLIC, SCLC, GASAO, SPEO, GADG, GAPRES.	Seção de Compras Licitações e Contratos e; Seção de Transportes
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Verificar a possibilidade de cautelar veículos junto às outras entidades. Inclusive, veículos apreendidos e que estejam no pátio de instituições como por exemplo a Polícia Federal.	Seção de Transportes

RISCO 03 - Licitação Deserta		

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso na formalização do Registro de Preços.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Tomar o objeto atrativo para participação de um número maior de empresas, não fazendo constar em edital exigências restritivas à concorrência.	Chefe da Seção de Transportes Assistente da Seção de Transportes Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Solicitar contratação emergencial para aluguel de veículos, caso o veículo em uso atualmente pelo Tribunal seja alienado antes da entrega do bem que se pretende adquirir nos presentes autos.	Chefe da Seção de Transportes	

RISCO 03 - A vencedora da licitação entregar veículo que não possua assistência técnica em Rio Branco			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Veículo perder a garantia em virtude de não haver na Cidade de Rio Branco, a devida assistência técnica autorizada.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Exigir no termo de referência que a vencedora da licitação possua concessionária habilitada a prestar assistência técnica nos veículos em garantia.	Chefe da Seção de Transportes Assistente da Seção de Transportes Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Visitar a concessionária habilitada pela contratada e verificar se os serviços e peças mais rotineiro, estão sendo disponibilizados em tempo razoável	Seção de Transportes	

RESPONSÁVEL/ RESPONSÁVEIS
Equipe de Planejamento da Contratação (Portaria Diretoria-Geral 20/2023, evento 0576511).

Rio Branco, 11 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 17/05/2023, às 08:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORFEU BENTO ASSEM, Técnico Judiciário**, em 18/05/2023, às 08:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR, Técnico Judiciário**, em 18/05/2023, às 08:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



informando o código verificador **0584666** e o código CRC **F1B1B4C1**.

0000335-39.2023.6.01.8000

0584666v7